



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº15/2022 – Armário cofre, Cafeteira, Fragmentadora, Antenas digitais e Desumidificadores de ar.

### 1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização de Dispensa de licitação.

Assim, constitui aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **Armário cofre** para atender as necessidades do núcleo regional do GAECO-MA/TIMON (PA 2010/2022), **Cafeteira** para atender as necessidades do gabinete do Procurador-Geral de Justiça tendo em vista o grande quantitativo de reuniões e visitas diárias no setor (PA 17435/2022); **Fragmentadora** para auxiliar a eliminação dos documentos da Corregedoria-Geral que se encontram no Centro Cultural do MPMA (PA 16331/2022), **Antenas digitais** para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão e **Desumidificadores de ar** para atender as necessidades do Memorial do Ministério Público do Maranhão (PA 14767/2022).

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

### 3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se conforme solicitação contida no processo 2010/2022, na qual SOLICITA a aquisição de ARMÁRIO COFRE (PARA O NÚCLEO REGIONAL DO GAECO-MA/TIMON).

No que se refere ao item CAFETEIRA: determina-se a aquisição de cafeteira para o gabinete do procurador-geral de justiça, conforme especificações em anexo, tendo em vista o grande quantitativo de reuniões e visitas diárias no setor, vez que a copa, que atende todo o andar, possui apenas duas funcionárias terceirizadas.

Justifica-se também devido à necessidade de prover a Corregedoria-Geral, que se encontram no Centro Cultural do MPMA, fragmentadoras de papel que funcionam como um método seguro para retalhar documentos obsoletos, CD, cartões, clips e grampos de forma rápida e eficaz, de modo a atender a RESOLUÇÃO Nº 156, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 – CNMP e ATO Nº136/2018 – GPGJ, que dispõem da Política de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão.

No que se refere ao item DESUMIDIFICADOR DE AR: esses equipamentos otimizarão a conservação do acervo museológico institucional e a preservação dos documentos, equipamentos e materiais existentes nos ambientes do Memorial do MPMA.

A aquisição faz-se necessário em decorrência da demanda institucional, visto que, não há disponibilidade dos mesmos no estoque dos almoxarifados deste MPMA para atender às solicitações feitas pelo Núcleo regional do GAECO-MA/TIMON (PA 2010/2022), Gabinete do Procurador-Geral de justiça (PA 17435/2022), Corregedoria-Geral do MPMA (PA 16331/2022), Memorial do MPMA (PA 14767/2022) e da PGJ no que diz respeito às necessidades de utilização dos mesmos.

Os materiais serão empregados de acordo com os eventos acontecidos nas localidades requisitantes para otimização e acessibilidade dos serviços realizados e rotina diária.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Outro ponto que também motiva esta contratação e que deve ser destacado, é o de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções, haja vista que o MPMA não dispõe em seus almoxarifados desses objetos.

#### **4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, § 4º, inciso V – “executar a compra de material, quando ocorrer dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a formalização do devido procedimento administrativo”. Cabe ressaltar ainda, que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração. Por fim, informamos que a presente demanda foi englobada no rol de compras interno da Coordenadoria de Administração.

#### **5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA**

Após levantamentos, esta coordenadoria decidiu pela compra do material permanente em questão, tendo em vista que a referida solicitação visa redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Outrossim, cabe ressaltar que a equipe de posse desses equipamentos, contribuirá para resolutividade de trabalhos que precisam ser realizados de maneira imediata e/ou mais breve possível.

Por fim, os objetos serão utilizados para:

- Fragmentadora (para auxiliar a eliminação dos documentos da Corregedoria-Geral que se encontram no Centro Cultural do MPMA).
- Cafeteira (para sanar as necessidades provindas do grande quantitativo de reuniões e visitas diárias no setor do gabinete do Procurador-Geral de justiça).
- Armário Cofre (para sanar as necessidades do Núcleo Regional do GAECO-MA/TIMON).
- Antenas digitais (para instalação nos televisores que se encontram no prédio da PGJ).
- Desumidificador de ar (para otimizar a conservação do acervo museológico institucional e a preservação dos documentos, equipamentos e materiais existentes nos ambientes do Memorial do MPMA).



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## 6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados com base nos Processos Administrativos nº 16331/2022 (Fragmentadora de papel), 17435/2022 (Cafeteira), 2010/2022 (Armário Cofre), 14767/2022 (Desumidificador de ar) e por solicitação do diretor da SEAF (Antenas digitais). Bem como levantamentos preliminares de demandas internas para aquisição dos referidos materiais.

ITEM	MATERIAL	QTD UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Armário Cofre</b> Deverá ser construído em chapa de aço SAE 1008 e 1010. Com porta reforçada internamente com forramento especial, com chapa de aço de bitola grossa.</p> <p><b>Configuração Interna :</b> <b>Lado esquerdo:</b> Deverá possuir 6 prateleiras removíveis e reguláveis + gaveta com chave individual para organização de cartuchos, insumos, armas curtas e munições. <b>Lado direito:</b> Deverá possuir suporte para 12 armas longas com 4 níveis de altura + 2 prateleiras removíveis e reguláveis com iluminação interna. Travamento "H" (horizontal e vertical);</p> <p><b>Estrutura do Gabinete</b> Deverá ser solidamente soldada. Deverá ser confeccionada com chapas de aço SAE 1008 e 1010. Deverá possuir dobradiças Reforçadas. Ser projetada para maior resistência a impactos. Deverá ser confeccionada com chapa de aço, espessura de 1,2 mm e base preenchida com concreto.</p> <p><b>Estrutura da Porta</b> Deverá possuir duas portas. Deverá possuir abertura no sentido horizontal. Deverá ser confeccionada com chapa de aço, espessura de 2,00 mm Deverá possuir no mínimo as seguintes medidas:</p> <p><b>Medidas Externas</b> Altura: 195.00 Cm Largura: 90.00 Cm Profundidade: 50.00 Cm</p> <p><b>Medidas Internas</b> Altura: 187.00 Cm Largura: 85.00 Cm Profundidade: 44.00 Cm Modelo de referência: PMCOFRES - Cofre Sniper Hércules - Digital</p>	1	4.004,96	4.004,96
02	<p><b>FRAGMENTADORA DE PAPEL- USO CONTÍNUO - PROFISSIONAL - ALTO DESEMPENHO</b> Acionamento: Automático; Capacidade: mínimo 150 folhas, 1 CD/DVD ou 1 cartão/crachá; Dimensões mínimas(cm): 61,7 cm x 43,4 cm x 36,5 cm (A x L x P); Funcionamento: Contínuo por no mínimo 30 min (meia hora); Fragmenta: Papel, cartões, clipes, crachás, CD/DVD, disquetes e grampos; Nível de ruído: 55 dB; Nível de segurança: P4 (Norma DIN 66399); Potência mínima de 264W; Reversão: Sim, automática ou manual; Sensor(es) de segurança: Sim, no cesto (presença e cesto cheio), excesso de papel ou sobrecarga; Voltagem: 220V; Volume do cesto: mínima de 44 L; Garantia mínima: 12 meses;</p>	1	6.086,82	6.086,82
03	<p><b>Cafeteira compacta com vaporizador nas seguintes dimensões [LxAxP] 215x322x367mm e peso mínimo de 5,5Kg. Tensão de 127V a 220V. Com reservatório de 600ml para leite e reservatório de água com capacidade de 1,5L. Possui bomba italiana com 19 bars de pressão. Prepara até duas xícaras de café ao mesmo tempo. Permite usar pó, sachê ou cápsulas (Compatível apenas com modelos de cápsula Nespresso). Com garantia de 1 ano (12 meses).</b></p>	1	1.099,00	1.099,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	Antena Interna, Faixa de frequência: 50- 950 MHZ, impedância de entrada: 75 OHMS, aplicação recepção de canais: HDTV/UHF/VHF/FM, tipo de receptor: digital, sistema de recepção: UHF_VHF_FM_HDTV, frequência de operação: FM UHF VHF	10	47,33	473,30
05	Desumidificador de ar (220v ou bivolt) desligamento automático quando o reservatório está cheio, reservatório de água removível, indicador de funcionamento, indicador de reservatório cheio, potência mínima: 150M <sup>3</sup> desumidificação L/D: MÍNIMO 12L/D capacidade mínima do reservatório de água: 2,5L	03	3.174,44	9.523,32
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 21.187,38

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 21.187,38 (vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de contratação direta via dispensa eletrônica de licitação.

## 9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes do Núcleo regional do GAECO-MA/TIMON (PA 2010/2022), Gabinete do Procurador-Geral de justiça (PA 17435/2022), Corregedoria-Geral do MPMA (PA 16331/2022), Memorial do MPMA (PA 14767/2022) e da PGJ.

Dessa forma, pretende-se com a dispensa eletrônica de licitação, obter um mecanismo ágil, economico e seguro para realização de aquisição de forma única, sem comprometimento da execução orçamentária.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções, bem como para sanar as necessidades já expostas do Núcleo regional do GAECO-MA/TIMON (PA 2010/2022), Gabinete do Procurador-Geral de justiça (PA 17435/2022), Corregedoria-Geral do MPMA (PA 16331/2022), Memorial do MPMA (PA 14767/2022) e da PGJ para o melhor desempenho nas funções.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 11.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

## 12. RESPONSÁVEIS

**ROSEANE BRANDÃO PANTOJA**  
Coordenadora de Administração

**DIEGO ABREU MENDONÇA**  
Chefe da Seção de Compras